



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 299/2003

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

**Autoriza a Locação de Imóveis
e Equipamentos e dá outras providências.**

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar locações de imóveis ou equipamentos, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Setores.

Artigo 2° - O prazo máximo do Contrato de Locação de imóveis será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidades especiais, com prévia autorização da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado enviar documento de aviso para a Câmara de Vereadores, todas as vezes que fizer contrato de locação, conforme citado no artigo anterior.

Artigo 3° - As despesas decorrentes destas locações correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2003.

Denir Perin
Prefeito Municipal